

EDITAL Nº 105/2024 - IFSP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

## ADESÃO INTERNA AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2024

O Reitor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições e por meio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA IFSP), torna pública a Chamada Interna de Adesão ao **Programa IF Mais Empreendedor** objetivando a construção de proposta institucional do IFSP para participação no EDITAL 71/2024 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar até 3 (três) projetos, visando apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro, Pequenos Empreendedores (MPEs), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ ativo) e Empreendedores e Produtores Rurais formalizado, particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.1.1. Até 01 (um) projeto para fins de fomento pelo Edital 71/2024 - FADEMA.

1.1.2. Até 02 (dois) projetos para comporem lista de remanescentes do Edital 71/2024 - FADEMA.

### 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

2.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

### 3. DOS CAMPUS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis ao presente edital todos os campus do IFSP .

3.2. Os proponentes devem ler atentamente o Edital nº 71/2024 FADEMA, disponível em [https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL\\_71\\_2024\\_-\\_IF2BEMPREENDEDOR\\_assinado.pdf](https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_71_2024_-_IF2BEMPREENDEDOR_assinado.pdf). A submissão a este edital significa concordância com todos os termos do Edital 71/2024 FADEMA.

### 4. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

#### 4.1. DA SUBMISSÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PELO IFSP

4.1.1. Poderão submeter proposta a este edital servidores efetivos e ativos do IFSP.

4.1.2. Cada servidor poderá submeter uma única proposta a este edital.

4.1.3. O prazo para a execução de cada projeto integrante da proposta institucional será de 5 (cinco) meses, conforme cronograma.

4.1.4. Cada projeto, dentro da proposta institucional, deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo

menos, 06 (seis) Micro, Pequenos Empreendedores (MPes), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e cuja situação cadastral esteja ativa, bem como Empreendedores e Produtores Rurais. As empresas devem ser da região em que o campus está localizado e preferencialmente terem sofrido com a pandemia de Covid-19.

4.1.5. Os projetos poderão ser realizados por um único campus ou proposta de forma conjunta (Intercampi). Caberá ao campus proponente analisar a melhor forma de elaboração do projeto.

4.1.6. Projetos Intercampi devem contar com anuência dos diretores gerais de todos os campi envolvidos.

4.1.7. O coordenador do projeto é responsável pela elaboração do projeto, articulação e apresentação dos resultados junto aos empreendimentos que serão atendidos e realizar a prestação de contas dos respectivos projetos.

## 4.2. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

4.2.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente, por meio de duas etapas:

4.2.1.1. Etapa 1: envio da proposta por processo SUAP, com despacho até às 23:59h da data prevista no cronograma para INOVA-RET, contendo os seguintes documentos:

- a. Adesão de pelo menos 6 (seis) empresas, por meio do Anexo III devidamente assinado e escaneado em formato PDF.
- b. O processo SUAP deve seguir as seguintes orientações:
  - i. Abertura de processo eletrônico no SUAP;
  - ii. Interessado: coordenador do projeto;
  - iii. Tipo de Processo: “Gestão da Informação-Gestão Documental”;
  - iv. Assunto: “Inscrição no Edital de Adesão Interna – IF Mais Empreendedor 2024”;
  - v. Nível de Acesso: Restrito;
  - vi. Setor de Origem: setor no qual o coordenador do projeto está em exercício;
  - vii. Anexar o documento no processo eletrônico em “upload de documento externo”;
  - viii. Arquivo: selecionar o documento a ser anexado;
  - ix. Tipo de Conferência: “Cópia Simples”;
  - x. Assunto: Anexo III – Edital de Adesão Interna – IF Mais Empreendedor 2024;
  - xi. Nível de Acesso: Restrito;
  - xii. Setor Dono: setor no qual o coordenador do projeto está em exercício.
- c. Encaminhar o processo eletrônico, com despacho “Submissão ao Edital de Adesão Interna – IF Mais Empreendedor 2024”, para o setor INOVA-RET.
- d. Informar à Comissão Julgadora, através do endereço eletrônico [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br), o número do processo eletrônico de inscrição no processo seletivo, de que trata este edital.
- e. Não serão aceitas inscrições através do envio do anexo para o endereço eletrônico informado na alínea d.

4.2.1.2. Etapa 2: envio do projeto para o e-mail [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br), **até às 15:00h** da data prevista no cronograma para INOVA/IFSP, com assunto “Proposta IF Mais Empreendedor”, contendo os seguintes documentos:

- a. Anexo I - contendo o projeto com todos os campos preenchidos;
- b. Anexo II - assinado digitalmente no SUAP pelo Diretor Geral do(s) campus envolvido(s).

4.2.2. Não serão aceitos documentos encaminhados por quaisquer outros meios, ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

4.2.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Comissão Julgadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, ou cuja data/horário do despacho seja posterior à data limite da respectiva etapa do edital.

## 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

4.3.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

4.3.1.1. Etapa 1 – Homologação das propostas recebidas estando as 3 primeiras propostas homologadas automaticamente classificadas para a Etapa 2. As demais propostas homologadas formarão fila de espera e poderão ser convocadas mediante desistência ou desclassificação no item 4.3.1.3.

4.3.1.2. Para efeito de classificação ordinária das propostas, na Etapa 1, será considerada a data e horário de envio do Processo SUAP à INOVA/IFSP constantes no sistema em referência.

4.3.1.3.Etapa 2 – Consiste na conferência da documentação enviada, sendo desclassificadas as propostas incompletas ou inconsistentes.

4.3.2.Os projetos deverão ser redigidos de acordo com o modelo e instruções apresentados no ANEXO I.

4.3.3.Os projetos serão habilitados por Comissão Julgadora que será nomeada por portaria específica e divulgada no site do IFSP.

## 5. DAS EQUIPES

5.1. As equipes dos projetos deverão ser compostas por:

- a. 1 (um) Coordenador de Equipe:
  - i. responsável pela gestão de uma equipe com 05 (cinco) estudantes. Carga horária de 28 (vinte e oito) horas mensais divididas em todos os dias em que o coordenador realizar atividades de dedicação ao projeto no mês;
  - ii. Servidor do quadro efetivo da instituição (técnico administrativo ou docente) ou docente substituto (desde que seu contrato esteja vigente durante todo o período de execução do projeto);
  - iii. O servidor não poderá estar em licença ou afastamento;
- b. Estudante:
  - i. No mínimo 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;
  - ii. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;
  - iii. Carga horária de 60 (sessenta) horas mensais divididas em todos os dias em que o estudante realizar atividades no mês, não podendo ultrapassar a carga horária diária de 06 (seis) horas;
  - iv. Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme ANEXO IV, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

5.2. Os estudantes que comporão as equipes deverão ser selecionados pelo Coordenador de Equipe em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do campus em que o projeto será executado, via processo público de seleção aberto a toda sua instituição, e somente após o enquadramento no Edital 71/2024 FADEMA.

5.3. O coordenador do projeto está ciente das atribuições das equipes constantes do Edital 71/2024 FADEMA.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros foram disponibilizados pela FADEMA, conforme orientações do Edital 71/2024 FADEMA.

6.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Na Tabela 1 encontra-se a divisão do referido valor.

Tabela 1. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição (03).

Função	Qtde.	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária Semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.400,00	10	05
Estudantes – ensino superior ou pós-graduação	Máximo 4	700,00	15	05
Estudantes – ensino técnico	Mínimo 1	400,00	15	05

*\*Valores em conformidade com a tabela do CNPq.*

6.3. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

6.4. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis.

6.5. Os servidores das instituições envolvidas que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.

6.6. A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPUS**

7.1. Cumprir os termos da anuência dada ao Coordenador do(s) Projeto(s);

7.2. Prover as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto;

7.3. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e servidores;

7.4. Acompanhar continuamente a realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado;

7.5. Manter toda a documentação referente ao projeto sob sua responsabilidade acessível para consulta da FADEMA e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Será permitida a interposição de recursos, conforme cronograma deste edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br).

8.2. O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador do Projeto.

8.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

8.4. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **9. CRONOGRAMA**

9.1. As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	28/08/2024
Prazo de impugnação do Edital	29/08/2024
Início das submissões das propostas	30/08/2024
Prazo máximo para envio de dúvidas	02/09/2024

Encerramento do prazo de submissões para Etapa 1	04/09/2024
Resultado das propostas enquadradas	05/09/2024
Prazo de recurso	05/09/2024
Resultado final das propostas enquadradas após recurso	06/09/2024
Encerramento do prazo de submissões para Etapa 2	06/09/2024

9.2. Todas as demais etapas seguirão conforme o Edital 71/2024 FADEMA.

9.3. Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

9.4. Não havendo recursos contra o resultado das propostas enquadradas, valerá como resultado final o já resultado publicado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.2. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

10.3. Os coordenadores dos projetos devem se responsabilizar por não violação de direitos de terceiros durante a execução dos projetos submetidos a este Edital.

10.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da INOVA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Ao concorrer a este edital, os servidores e estudantes envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas neste edital e no Edital 71/2024 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

10.6. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do projeto ou campus proponente.

10.7. As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pela Coordenação Institucional da Proposta no IFSI por [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br).

São Paulo-SP, 28 de agosto de 2024.

Silmário Batista dos Santos  
Reitor - IFSP

**EDITAL DE ADESÃO INTERNA – IF MAIS EMPREENDEDOR 2024****ANEXO I - Modelo de Projeto**

**Formatação exigida:** Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

**Projetos:** As descrições que se referem a cada item deverão ser retiradas da proposta antes de submetida.

<b>PROJETO</b>	
<b>Nome</b>	

<b>Coordenação do projeto</b>	
<b>Nome do coordenador</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Unidade de lotação</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Celular (com DDD)</b>	
<b>Endereço residencial completo</b>	
<b>Limite Constitucional para remuneração de servidores.</b>	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.

## **1 - OBJETIVO GERAL**

*Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.*

## **2 – JUSTIFICATIVA**

*Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.*

## **3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA**

*Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)*

## **4 – METODOLOGIA**

*Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.*

*Em razão das restrições impostas pela crise sanitária da pandemia da COVID-19 as atividades deverão seguir as orientações e medidas de segurança de acordo com a situação pandêmica na cidade/região onde o projeto será desenvolvido. É de total responsabilidade da coordenação do projeto obter as informações referentes ao item anterior na sua instituição e nos órgãos oficiais de saúde do município/região e orientar sua equipe sobre a possibilidade de atividades presenciais ou não.*

*Sendo assim, as atividades do projeto serão:*

- Integralmente remotas
- Integralmente presenciais
- Híbridas (presenciais e remotas)

## **5 - METAS E INDICADORES**

*Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.*

## **6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS**

*Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.*

## **7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

*Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.*

Atividades					
	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25
Inserir o nome da atividade					
Inserir o nome da atividade					
...					

<b>8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS</b>
<i>Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.</i>

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)

**EDITAL DE ADESÃO INTERNA – IF MAIS EMPREENDEDOR 2024**  
**ANEXO II - TERMO DE ADESÃO E ANUÊNCIA DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, nome do cargo, nomeado pela Portaria \_\_\_\_\_, dirigente do campus \_\_\_\_\_, declaro adesão e anuência ao “Edital de Adesão Interna ao Programa IF Mais Empreendedor 2024”, bem como, declaro que toda documentação inerente a nossa participação estará disponível para consulta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

Local/UF, data.

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral

Nome completo

Portaria de Nomeação

**EDITAL DE ADESÃO INTERNA – IF MAIS EMPREENDEDOR 2024**  
**ANEXO III - ATESTE DE ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS AOS TERMOS DO EDITAL**

<b>Coordenação do projeto</b>		
<b>Nome do projeto</b>		
<b>Nome do coordenador</b>		
<b>Nomes dos empreendimentos</b>		
<b>1</b>	<b>Nome do empreendimento</b>	
	<b>Razão social</b>	
	<b>CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)</b>	
<b>2</b>	<b>Nome do empreendimento</b>	
	<b>Razão social</b>	
	<b>CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)</b>	
<b>3</b>	<b>Nome do empreendimento</b>	
	<b>Razão social</b>	
	<b>CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)</b>	
<b>4</b>	<b>Nome do empreendimento</b>	
	<b>Razão social</b>	

	<b>CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)</b>	
<b>5</b>	<b>Nome do empreendimento</b>	
	<b>Razão social</b>	
	<b>CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)</b>	
<b>6</b>	<b>Nome do empreendimento</b>	
	<b>Razão social</b>	
	<b>CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)</b>	

Eu, \_\_\_\_\_ coordenador do projeto \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no programa “**IF MAIS EMPREENDEDOR 2024**” (**EDITAL 71/2024 FADEMA**), que os empreendimentos acima listados foram previamente contatados por mim; manifestaram interesse em serem atendidos pelo meu projeto; cumprem integralmente a todos os requisitos do edital e têm disponibilidade de atender a minha equipe de alunos de acordo com os dias e horários combinados entre os meses de outubro/2024 a fevereiro/2025.

Declaro estar ciente que a desistência dos empreendimentos implicará na finalização do meu projeto, de acordo com as regras do edital.

Local/UF, data.

*(Nome e assinatura do/a responsável pelo empreendimento)*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - IFSP, em 28/08/2024 20:47:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 798190

Código de Autenticação: e20c9729f6



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010